

Programa Intel® Educar



REGULAMENTO

REGULAMENTO

Programa Intel Educar – Série Elementos: Aprendizagem Baseada em Projetos 2014 – 2ª Edição

São Paulo, julho de 2014



Programa Intel® Educar

SUMÁRIO

A. APRESENTAÇÃO.....	3
B. OBJETIVO.....	3
C. PÚBLICO-ALVO.....	3
D. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS.....	3
E. PROCESSO DE INSCRIÇÃO	4
F. ESTRUTURA E CRONOGRAMA DO CURSO.....	6
G. AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO.....	7
H. RESPONSABILIDADES DO CURSISTA.....	8
I. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NAS ATIVIDADES WEB	9



REGULAMENTO



Programa Intel® Educar

A. APRESENTAÇÃO

1. A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEE-SP), por meio da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Professores do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza” (EFAP), apresenta a 2ª edição do Programa Intel® Educar – Série Elementos: Aprendizagem Baseada em Projetos 2014.
2. Este Regulamento contém as regras e os procedimentos que regem o Programa Intel® Educar – Série Elementos: Aprendizagem Baseada em Projetos 2014 – 2ª Edição, que será oferecido a distância, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem da EFAP (AVA-EFAP).

B. OBJETIVO

3. O objetivo do Programa Intel® Educar – Série Elementos: Aprendizagem Baseada em Projetos 2014 – 2ª Edição é desenvolver projetos usando cenários específicos de sala de aula, que estimulem o cursista a explorar características e benefícios da Aprendizagem Baseada em Projetos (ABP).

C. PÚBLICO-ALVO

4. O Programa Intel® Educar – Série Elementos: Aprendizagem Baseada em Projetos 2014 – 2ª Edição é direcionado aos profissionais em exercício no Quadro do Magistério (QM) da SEE-SP, conforme base da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos (CGRH) de junho de 2014, que possuem conhecimento intermediário em tecnologia e já realizaram curso a distância.

D. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

5. Ao longo do curso, os cursistas deverão desenvolver as seguintes habilidades e competências:
 - Reconhecimento da metodologia de projetos e seus benefícios;
 - Identificação dos padrões, habilidades do século XXI e objetivos de aprendizagem para o plano de um projeto;
 - Compreensão dos componentes das questões estruturais de currículo;
 - Entendimento das diferentes propostas, métodos e instrumentos para avaliação de projetos, assim como revisar métodos para atribuir notas a trabalhos de projeto;
 - Desenvolvimento de uma linha do tempo para planejar um projeto de sucesso;
 - Criação de estratégias de gerenciamento de projetos;
 - Realização de pesquisa das estratégias de questionamento para melhorar o aprendizado dos alunos;
 - Integração da metodologia de colaboração, autonomia, alfabetização digital e reflexão através do projeto;
 - Reflexão acerca dos Padrões de Competência em TIC para professores, elaborados pela UNESCO.



REGULAMENTO

Programa Intel® Educar

E. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6. As inscrições deverão ser realizadas entre os dias **14 e 20 de agosto de 2014**, por meio de formulário eletrônico disponível no *hotsite* do Programa Intel® Educar: www.escoladeformacao.sp.gov.br/inteleducar.
7. Em cada diretoria de ensino (DE) participante, caberá ao professor-coordenador do Núcleo Pedagógico (PCNP) de Tecnologia inscrever os participantes dessa edição.
8. Poderão ser inscritos profissionais, conforme organização e seleção do PCNP de Tecnologia de cada DE, desde que em exercício nas seguintes diretorias de ensino (DE):
- Adamantina;
 - Andradina;
 - Avaré;
 - Barretos;
 - Bragança Paulista;
 - Catanduva;
 - Campinas Oeste;
 - Centro Oeste;
 - Itapeverica da Serra;
 - Itararé;
 - Itu;
 - Jundiaí;
 - Leste 5;
 - Marília;
 - Mirante do Paranapanema;
 - Mogi Mirim;
 - Norte 2;
 - Taquaritinga;
 - Taubaté;
 - Osasco;
 - Ourinhos;
 - Piraju;
 - Penápolis;
 - São José do Rio Preto;
 - Sertãozinho;
 - Sul 1;
 - Sul 2;
 - Sumaré.
9. Não poderão ser inscritos os profissionais:
- a. não relacionados no item C deste Regulamento;
 - b. aprovados em edição anterior deste curso;
 - c. inscritos no Programa Intel® Educar – Aprendizagem Baseada em Projetos 2014 – 1ª Edição.



REGULAMENTO

Programa Intel® Educar



REGULAMENTO

10. Deverão ser inscritos ao menos dez e, no máximo, quarenta profissionais por DE.
11. Serão 1.160 vagas:
 - a. A cada DE, serão disponibilizadas 40 vagas;
 - b. À coordenação da ação na EFAP, serão disponibilizadas 40 vagas.
12. Em cada DE, caberá ao PCNP de Tecnologia realizar as inscrições dos profissionais de sua DE.
13. Apenas os servidores indicados pelos PCNP de Tecnologia, no período e local descritos no item 6, serão considerados inscritos.
14. Para inscrever os profissionais, será de fundamental importância o PCNP de Tecnologia:
 - a. informar aos profissionais a serem inscritos sobre essa edição e sobre a realização da inscrição, para que estes venham estar cientes e de acordo;
 - b. estar de posse do CPF, nome completo e e-mail válido pessoal e atualizado de cada profissional de sua DE que tiver de ser inscrito no curso;
 - c. atentar-se ao preenchimento do e-mail de cada profissional inscrito. Este será um dos meios de comunicação da coordenação do Programa Intel® Educar para com os participantes;
 - d. certificar-se quanto ao protocolo de inscrição expedido ao término da inclusão de todos os profissionais, sendo que:
 - i. será um protocolo para cada um dos inscritos;
 - ii. a relação com todos os protocolos poderá ser exportada em formato Excel para registro e consulta.
15. Caberá ao PCNP de Tecnologia de cada DE:
 - a. informar aos profissionais que a inscrição foi realizada com sucesso e as datas de realização do curso;
 - b. orientar os profissionais inscritos quanto ao acesso regular ao *hotsite* do Programa Intel® Educar para ciência do conteúdo deste Regulamento.
16. A relação final de inscritos será enviada por meio de boletim antes do início do Programa Intel® Educar – Série Elementos: Aprendizagem Baseada em Projetos 2014 – 2ª Edição.
17. O profissional que for inscrito no curso e que, por alguma razão, não iniciá-lo, não concluí-lo ou desistir, sendo reprovado por frequência ou por frequência e por aproveitamento, terá sua participação como professor tutor de cursos da EFAP vetada, durante o período de dois anos, após o término do curso, contados a partir da data da publicação da homologação do curso em Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE).



Programa Intel® Educar

F. ESTRUTURA E CRONOGRAMA DO CURSO

18. A carga horária do curso será de 60 horas.

19. O conteúdo do Programa Intel® Educar – Série Elementos: Aprendizagem Baseada em Projetos 2014 – 2ª Edição será distribuído em um módulo de orientação e cinco módulos de conteúdo, conforme quadro a seguir:

Módulo	Atividade	Data/Período de realização	Carga horária
Módulo de Apresentação	- Conhecendo o AVA-EFAP: Atividades para ambientação; - Conhecendo o curso;	de 04/09 a 08/09/2014	Não será contabilizada no curso.
Orientação		de 09/09 a 15/09/2014	6 horas
1	Visão Geral de Projetos	de 16/09 a 25/09/2014	8 horas
Período de Atualização	Atualização dos Módulos Orientação e 1	de 26/09 a 30/09/2014	Não será contabilizada no curso.
2	Concepção do Projeto	de 01/10 a 13/10/2014	10 horas
3	Avaliação	de 14/10 a 27/10/2014	12 horas
Período de Atualização	Atualização dos Módulos 2 e 3	de 28/10 a 02/11/2014	Não será contabilizada no curso.
4	Planejamento do Projeto	de 03/11 a 16/11/2014	12 horas
5	Orientações de Aprendizagem	de 17/11 a 01/12/2014	12 horas
Período de Atualização	Atualização dos Módulos 4 e 5	de 01/12 a 08/12/2014	Não será contabilizada no curso.

20. O conteúdo do Programa Intel® Educar – Série Elementos: Aprendizagem Baseada em Projetos 2014 – 2ª Edição será disponibilizado no AVA-EFAP.

21. O conteúdo dos módulos está estruturado com base no AVA-EFAP e na política educacional da SEE-SP para Educação a Distância (EaD).

22. Os módulos do Programa Intel® Educar – Série Elementos: Aprendizagem Baseada em Projetos 2014 – 2ª Edição terão início às 5h a partir da data de início, com o encerramento às 23h59 na data término, conforme descrito no item 17.

23. O AVA-EFAP deverá ser acessado por meio do *hotsite* do Programa Intel® Educar: www.escoladeformacao.sp.gov.br/inteleducar

24. O conteúdo dos módulos será composto por objetos de aprendizagem, referências bibliográficas, vídeos, atividades, fórum, questões discursivas, questões objetivas e portfólio de vivência – todos disponibilizados no AVA-EFAP.

Programa Intel® Educar



REGULAMENTO

25. Cada módulo terá um vídeo de especialista abordando o tema principal a ser tratado.
26. Cada um dos módulos será acompanhado, no AVA-EFAP, por professores tutores que serão os responsáveis por sanar as dúvidas relativas aos conteúdos, fazer a interação nos fóruns, além de orientar os estudos e a atividade de vivência em sala de aula, avaliando e validando as atividades postadas pelos cursistas.
27. As atividades propostas em cada módulo, não validadas ou não realizadas, poderão ser enviadas em um último prazo complementar, ou seja, até às 23h59min do segundo dia subsequente à data do final do módulo.
28. Atestados médicos de internação hospitalar de até 15 dias, serão analisados pelo Comitê Gestor do Curso.
29. As atividades do curso deverão ocorrer fora do horário de trabalho dos cursistas.

G. AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

30. A frequência será contabilizada com base na média do número de atividades propostas no AVA-EFAP e realizadas pelo cursista durante o curso.
31. É obrigatória a realização mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades propostas durante o curso.
32. As atividades que serão contabilizadas como frequência, ou seja, como participação no curso, estarão disponibilizadas no AVA-EFAP e serão validadas pelo professor tutor.
33. O professor tutor avaliará as atividades entregues pelo cursista e atribuirá, para cada uma, um dos seguintes conceitos:

Quadro de Avaliação

ATIVIDADE NÃO VALIDADA			ATIVIDADE VALIDADA		
Em branco	Postada com conteúdos desconectados da atividade proposta.	Postada contendo conteúdos que culminem em material ilícito.	Resposta coerente com a questão proposta.		
			Insatisfatório	Satisfatório	
			Conceito C	Conceito B	Conceito A
			Entre 1% e 50% de acertos	Entre 51% e 75% de acertos	Acima de 75% de acertos

34. Em sua avaliação, o professor tutor poderá solicitar para o cursista refazer total ou parcialmente a atividade. Nesse caso, o professor tutor não atribuirá valor à atividade, até a entrega de esta ser refeita, dentro do prazo estipulado no cronograma do curso.
35. O professor tutor não poderá atribuir um prazo para reformulação das atividades, que não estiverem dentro do período estipulado no cronograma do curso, no AVA-EFAP.
36. As atividades não poderão ser entregues após os prazos estipulados no cronograma do curso.

Programa Intel® Educar



REGULAMENTO

37. Para aprovação, o cursista deverá:
 - a. realizar, no mínimo, 75% do total das atividades propostas no curso dentro dos períodos definidos em cronograma;
 - b. ter média de aproveitamento, do total de atividades propostas, com conceito Satisfatório, considerado o “Quadro de Avaliação”.
38. Os certificados serão emitidos pela EFAP após o término do curso e respectiva homologação em Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE).
39. A certificação do curso será computada para a evolução funcional.

H. RESPONSABILIDADES DO CURSISTA

40. Informar e-mail válido, pessoal e ativo ao PCNP de Tecnologia responsável pela inscrição.
41. Participar das atividades web propostas no decorrer do curso, dentro dos prazos estabelecidos e registrados no cronograma do curso.
42. Acompanhar, no AVA-EFAP, o “status” de suas atividades, verificando aquelas que estão pendentes, não realizadas, concluídas ou não validadas pelo professor tutor.
43. Acatar as regras estabelecidas neste Regulamento para este curso, inclusive as relativas à segurança da informação e às declarações apresentadas quando do primeiro registro de login e senha pessoal no AVA-EFAP.
44. Manter a senha de acesso guardada em completa segurança e sigilo, sendo de sua inteira responsabilidade acessos realizados com ela. Esta tem caráter pessoal e intransferível, sendo vedada a revelação para terceiros, e é a forma de identificação do cursista, considerando-se a sua utilização, para todos os fins e efeitos, como manifestação expressa de vontade.
45. Utilizar apenas equipamentos confiáveis para o acesso à plataforma, que possuam programas antivírus e *firewall* devidamente instalados e atualizados, assumindo o risco de sua conduta caso assim não vier a proceder.
46. Realizar *logout* após finalizar uma sessão no AVA-EFAP, garantindo a veracidade de suas participações e produções.
47. Atualizar seu perfil sempre que necessário e se responsabilizar pelas informações fornecidas.
48. Informar e-mail válido e atualizado para acesso ao AVA-EFAP.
49. Estabelecer vínculo de respeito mútuo com todos os usuários do AVA-EFAP.
50. Ao publicar suas participações, quando pertinente, citar fonte de consulta e não disseminar conteúdo que possa ser considerado ilícito ou plagiado.
51. Participar das pesquisas de avaliação do curso com o objetivo de contribuir para o aprimoramento das ações de formação ofertadas pelas EFAP.

Programa Intel® Educar

I. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NAS ATIVIDADES WEB

52. A gestão da segurança das informações observa as disposições da Norma Técnica ABNT NBR ISO/IEC 27002, especialmente em relação a autenticidade, integridade e disponibilidade da informação.
53. É de reconhecimento público a impossibilidade técnica da manutenção do funcionamento integral e ininterrupto de qualquer sistema de informática. Dessa forma, a SEE-SP, isenta-se de qualquer responsabilidade relativa à postagem de atividades web ou à manutenção de equipamentos.
54. As configurações mínimas de software e hardware necessárias para acesso adequado ao AVA-EFAP são as seguintes:
- a) Software**
- Windows XP Service Pack 2 (recomendados Windows XP Service Pack 3 ou posterior);
 - Windows Vista;
 - Plug-in Adobe Flash Player Versão 9 ou superior;
 - Navegadores: Internet Explorer 8 ou superior; Firefox 20 ou superior; Chrome ou Safari 6 ou superior.
- b) Hardware**
- Mínimo de 1 GB de Memória RAM;
 - Resolução de tela mínima de 1024x768;
 - Conexão banda larga, preferencialmente **512 kbps** ou superior.
55. Para um bom desempenho do AVA-EFAP, é recomendada a limpeza do navegador, seguindo os passos abaixo:
- a. Ao utilizar o Microsoft Internet Explorer:
- i. Abrir o Internet Explorer;
 - ii. Apertar a tecla “ALT” do seu teclado para que a barra de menu seja disponibilizada;
 - iii. Selecionar a opção “Ferramentas” e selecionar a opção “Opções da Internet”;
 - iv. Selecionar a aba “Geral” na nova janela aberta;
 - v. Clicar em “Excluir” na área “Histórico de navegação”;
 - vi. Marcar os itens “Arquivos de Internet Temporários” e “Cookies” na nova janela aberta;
 - vii. Clicar no botão “Excluir”. Esta janela será fechada automaticamente;
 - viii. Para finalizar, clicar no botão “Aplicar” e, logo em seguida, no botão “OK”.
- b. Ao utilizar o Firefox:
- i. Abrir o Firefox;
 - ii. Apertar a tecla “ALT” do seu teclado para que a barra de menu seja disponibilizada;
 - iii. Selecionar a opção “Ferramentas” e selecionar a opção “Limpar dados pessoais”;
 - iv. Selecionar a aba “Avançado” na nova janela;
 - v. Habilitar os itens “Cookies” e “Cache” na nova janela aberta;
 - vi. Clicar no botão “Limpar agora”. Esta janela será fechada automaticamente.

Programa Intel® Educar

c. Ao utilizar o Google Chrome:

- i. Fechar o Navegador e entrar novamente;
- ii. No canto superior direito, há 3 traços. Clicar neles com o botão esquerdo do mouse;
- iii. Na nova janela, clicar em “Ferramentas”;
- iv. Na janela seguinte, clicar em “Limpar dados de navegação”;
- v. No campo “Eliminar os seguintes itens desde:” selecionar: “o começo”;
- vi. Em seguida, selecionar os campos: “Cookies e outros dados de site e de plug-in” e “Imagens e arquivos armazenados em CACHE”;
- vii. Por fim, clicar em “Limpar dados de navegação”.



REGULAMENTO

